



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc. CEC N° 10/87

Entrada: 05/03/87

Botanis 07/87

Espaço para Etiqueta	
DATA:	25. FEV. 1987

10183 13 00 SEC 1987

REQUERENTE: COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO-CHAE

LOCALIDADE: FORTO ALEGRE

ASSUNTO: TOMBAMENTO (Banco Meridional / (SANTANDER CUCERNA))



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
90030 - PORTO ALEGRE - RS

Serviço de Comunicação/SEG
Proc. n.º 10183/87
Fl. 2 1

Memo Nº16/87-CPHAE Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1987.

Da: Coordenadora Adjunta da CPHAE

Para: Subsecretário de Cultura

Assunto: Solicitação de abertura de processo
para fins de tombamento do Prédio
do Banco Meridional do Brasil S.A.

Semhor Subsecretário de Cultura:

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a
abertura de processo, para fins de tombamento, da agên-
cia matriz do Banco Meridional do Brasil S.A., conforme
Decisão nº04/87, do Sistema Estadual de Preservação do
Patrimônio Cultural, documento em anexo.

Atenciosamente,

NG/ng

ENI BARBOSA
Coordenadora Adjunta da CPHAE

Serviço de Comunicação/REC
Proc. n.º 10183 87
Fl. 3 I

SISTEMA ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EMENDA: Tombamento do prédio da Agência
Matriz do Banco Meridional do
Brasil S.A.

DECISÃO Nº 04/87

O Colegiado do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural aprova, por unanimidade, a abertura de processo com vistas ao tombamento do prédio da Agência Matriz do Banco Meridional do Brasil S.A., sito à Rua Sete de Setembro, nº 1028, no município de Porto Alegre.

Registre-se

Cumpra-se

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 1987.

Plácido Steffen
Professor Plácido Steffen,
Presidente.

Encaminho o processo da Agência
Matriz do Banco Meridional S.A.
para o arquiteto Eduardo Martínez
fornecer parecer técnico para parecer
técnico.

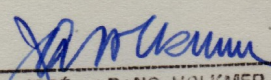
Eduardo Martínez

25/02/87

INFORMAÇÃO N.º 01 /87 -CPHAE

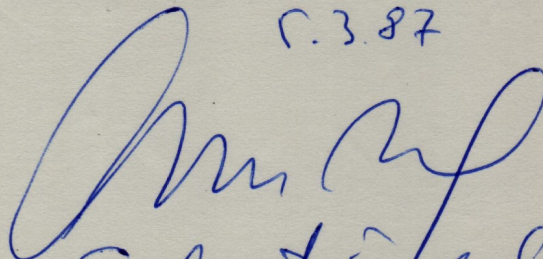
Encontra-se o processo instruído dentro da rotina necessária, encaminho-o ao Sr. Subsecretário de Cultura a fim de que o mesmo faça-o chegar ao Conselho Estadual de Cultura, cujo parecer possibilitará o estabelecimento da Portaria de Tombamento.

Porto Alegre, 04 de março de 1987.


Arq. JOSÉ ALBINO VOLKMER
CREA Nº 6365 - D
Coordenador da CPHAE

Por competência, ao C. Estadual
de Cultura.

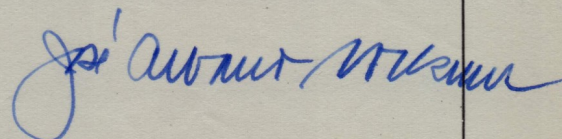
5.3.87



Subsecretário de Cultura SEC

à Câmara do Patrimônio Histórico.

Em 05 MAR 1987





6
PROC: 10.183-19.00
SEC/87 FLS 86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSOS CEC N^{os}. 08/87, 09/87, 10/87, 11/87

PARECER N^o 790

A Câmara do Patrimônio Histórico, examinando atentamente os inclusos processos, encaminha-os ao Plenário do Conselho Estadual de Cultura, reunido em Sessão Plenária, propugnando pela aprovação dos mesmos, diante dos pareceres técnicos favoráveis, que foram parte da instrução.

Porto Alegre, 05 de março de 1987.

Dante de Laytano
Cons^{el}. Dante de Laytano - Conselheiro Relator

De Acordo:

Tarcísio Deretti
Cons^{el}. Tarcísio Deretti

Luiz Osvaldo Leite
Cons^{el}. Luiz Osvaldo Leite



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Aprovado em reunião da Câmara de Patrimônio Histórico, realizada dia 05 de março de 1987, conforme Ata nº 198.

Margareth Seabra Luisi

Margareth Seabra Luisi

Secretária Substituta

Aprovado em Sessão Plenária, realizada no dia 05 de março de 1987, conforme Ata nº 876.

Telma Paulsen

TELMA PAULSEN

Secretária - Geral

José Albano Volkmmer

JOSÉ ALBANO VOLKMER

Presidente

ao Sr. Luiz Antônio de Assis Brasil,
Secretário de Cultura, para sua apreciação
e devido fins. EM 05 MAR 1987

José Albano Volkmmer
PRESIDENTE DO CEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 22 de abril de 1918 no Livro 3-H fs 343 sob nº 29.229, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda de 2 de abril de 1918 Notº Octaviano Gonçalves. REFERENTE: A parte correspondente a importância de 5:000\$000 pela avaliação de 47:033\$000 no predio incendiado na rua Sete de Setembro nºs 61 e 61-A compreendendo as paredes mestras, e o respectivo terreno que mede 8m30 de frente e 42m00 de extensão da frente ao fundo, a entestar com propriedade de Paulino Bernardi; dividindo-se por um lado com propriedade de Francisco Perrone e pelo outro lado com dita de dona Josephina Bello de Mello.- ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO Porto Alegre.- Transmitente: Miguel Teixeira de Oliveira Porto Alegre.- VALOR: 2:000\$000.- Condições.- As de costume e mais a de que fica mantida a clausula de retro venda facultada a José Beiro e sua mulher, de conformidade com o estabelecido pela escritura de 3 de outubro de 1917, toda vez que o adquirente seja indenizado do preço da presente compra e despesas de escritura.- Procedência: Não Consta.:
Eu *Fernanda Jaceli de Mattos* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscrevo.- Certifico e dou fé:.....

Porto Alegre 26 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZEL COSTI MOOJEN - Of. Aludante

Enio Pinto Moraes

Esg. Autorizado

CUSTAS
Cr\$ 6.335.-



PROC: 10.183 - 19.00 - SEC/87

FLS 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 30 de abril de 1917, no Livro 3-H às fls 138 sob nº 27.891, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda lavrada em 24 de abril de 1917, notª Pereira Souto.- **REFERENTE**: Medade de um sobrado sito à rua Sete de Setembro sob nº 68,- com frente ao sul, à mesma rua, onde mede 15m53, com quatro portas no pavimento térreo, quatro portas desacadada no pavimento superior e duas janelas no sótão, alargando-se o terreno para os fundos, ao norte, onde faz face ao projetado-cais. O dito terreno onde está edificado o sobrado é foreiro, tendo sido dividido em duas partes ou terrenos distintos pela projetada rua das Flores, passando-se desses dois terrenos na parte ora vendida dois novos títulos já em nome do vendedor.- **ADQUIRENTE**: BANCO DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE - Sede em Porto Alegre.- **Transmitente**: Pedro Chaves-Barcellos e s/m Ilza Pinto Chaves Barcellos - Porto Alegre **VALOR**: 100:000\$000.- **Procedencia**: Não consta.....
Eu *Leuibia Jaceli de Mattos* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscrevo.- **Certifico e dou fé**.....

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZELE COSTI MOOJEN - Of. Ajudante

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado

CUSTAS

(R\$ 6.335,-)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 16 de julho de 1919 no Livro 3-I as fls 146 sob nº 30.807, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda em 16 de junho de 1919, Notario Octaviano Gonçalves. REFERENTE: Uma - quinta parte do pavimento superior do sobrado, 68 e 70, edificado em terreno do comprador, a quem pertence o pavimento térreo do mesmo sobrado e outras benfeitorias existentes no mesmo terreno.- ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO - P.Alegre.- Transmittente: Antonio José de Paula -- Fonseca e s/m - Rio de Janeiro.- VALOR: 20:000\$000.- Procedência: Não consta.- Eu *Lemibia Jaceli de Nates* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, confiri e subscrevo.- Certifico e dou fé.....

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZELE COSTI MOOJEN - Of. Aludante

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado

CUSTAS

Rs 6.335.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 15 de maio de 1919 no Livro 3-I as fls 99 sob nº 30.508, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda em 2 de maio de 1919, Notº Octaviano Gonçalves. REFERENTE: Uma quinta parte do pavimento superior do sobrado nºs 68 e 70 da rua Sete de Setembro, edificada em terreno do adquirente, a quem pertence o pavimento térreo do mesmo sobrado e outras benfeitorias existentes no mesmo terreno.- ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO - P.Alegre.- Transmitente: Francisca Ferreira - Porto Sampaio casada com o Dr. Luiz José Sampaio - P.Alegre VALOR: 20:000\$000.- Procedencia: Não consta.....: Eu *Lemibia Jceli de Nates* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscrevo.- Certifico e dou fé.....:

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZELE COSTI MOOJEN - Of. Ajudante

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado

CUSTAS

rs 6.335.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 15 de maio de 1919 no Livro 3-I as fls 99 sob nº 30.507, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda em 6 de maio de 1919 notª Octaviano Gonçalves. REFERENTE: Uma quinta parte do pavimento superior do sobrado nºs 68 e 70 da rua Sete de Setembro, edificado em terreno do adquirente, a quem pertence o pavimento térreo do mesmo sobrado, e outras benfeitorias existentes no mesmo terreno.- ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DO COMERCIO - P.Alegre.- Transmittente: Josephina Portobordini - P.Alegre.- VALOR: 20:000\$000.- Procedencia: Não consta.- Eu *Fernúbia Jaceli de Natos* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscrevo.- Certifico e dou fé.....

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 1985

CUSTAS

(R\$ 6.335 -

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZELE COSTI MOOJEN - Of. Aludante

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 8 de abril de 1936 no Livro 3-BB às fs 14 sob nº 16.406 e Torrens nº 11.239 a transcrição de escritura pública de Compra e Venda de 29 de novembro de 1912 notario Octaviano Gonçalves. **REFERENTE:** Quatro sextas (4/6) partes do domínio útil de um terreno beira rio sito à rua Sete de Setembro, aforado a Fazenda Nacional com 15m53 de frente ao sul e com fundos, ao norte, até encontrar o alinhamento da rua das Flores, com 16m20 na frente, ao norte desta rua.- **ADQUIRENTE:** BANCO DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE - Transmitente: Helena Porto Azevedo Sodré e seu filho Armando de Azevedo Sodré - Rio de Janeiro.- **VALOR:** 140:000\$000 com outro imóvel. **Procedência:** Torrens nº 3.484.- Eu *Leimibia Jceli de Nates* datilografei, e eu Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscrevo.- Certifico e dou fé.....

Porto Alegre, 36 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
 JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
 GIZELE COSTI MOOJEN - Of. Adjunta

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado

CUSTAS

cr\$ 4.987,-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verifiquei constar com data de 8 de abril de 1936 no Livro 3-BB as fls 14 sob nº 16.407, a transcrição de escritura pública de Compra e Venda de 29 de novembro de 1912 notº Octaviano Gonçalves. REFERENTE: Quatro sextas (4/6) partes do edificio principal construido sobre o terreno aforado a Fazenda Nacional medindo 15m53 de frente ao sul, que é um sobrado com frentes às ruas Sete de Setembro e General Câmara, tendo nesta rua os nºs 1, 1A, 3, 3A outra um, um, um Ae 3 e naquela os nºs 72 e 74 e com 3 andares, contendo o 1º pavimento terreo que é forrado e assoalhado, quatro portas de frente à 1ª rua, e oito portas e portões a segunda; e parede interna de duas faces e dois compartimentos; (corredor e armazem). A área útil deste pavimento é de 458mq. O segundo pavimento ou 1º andar tem quatro portas e sacadas de ferro corrido na frente à rua Sete de Setembro e duas portas também com sacadas de ferro corrida e seis janelas na frente, à rua General Câmara, e quatro janelas nos fundos, para o pateo; dita paredes internas de duas faces e oito compartimentos com uma área útil de 450mq. O terceiro pavimento ou segundo andar tem duas janelas de frente a primeira rua, duas ditas a segunda, duas ditas nos fundos para o pateo, 13 paredes internas de duas faces, sendo oito de alvenaria de tijolos e 5 de taboa, 11 compartimentos que oferecem uma área útil de 266mq70 no todo. Todos os marcos soleiras, parapeitos, umbraes, e vergas das portas e janelas do pavimento ao rés-do chão; e do 1º andar do edificio são de granito do Rio de Janeiro. Este corpo principal do predio ocupa uma área de terreno de 15m53 de frente à rua Sete de Setembro por

Proc: 10.183-13.00 - SEC/87

de frente a rua Sete de Setembro por 34m20 de frente a rua--
 General Câmara. A parede que o divide do lado direito, tem a
 espessura de 0m70, é de meiação desde a frente à rua Sete de-
 Setembro até uma extensão de 21m00 medidas ao pátio. As pare-
 des exteriores do edificio são todas de 0m90 de espessura de
 alvenaria de pedra e construção muito sólida. O edificio foi
 construido sobre terreno conquistado do Rio Guaíba, tendo --
 grandes muros de fundação de alvenaria de pedra. Com frente-
 a rua General Camara existe nos fundos do terreno uma longa-
 casa térrea com cinco paredes internas, duas faces, seis com
 partimentos, cinco portas de frente, à rua General Câmara, e
 quatro portas e tres janelas para o pátio, ocupando uma área
 coberta de 38m00 por 8m20. Nos fundos do armazem nº 1, exis-
 te outro coberto com telhas de ferro zincado. Tendo uma área
 útil de 16m00 por 7m50. Nas marinhas existe uma grande parte
 dos trapiche que mede numa extensão de 54m70 de comprimento-
 na parte construida no terreno e um depósito com paredes de
 tabões e cobertura de telhas de ferro zincado, tendo uma á-
 rea útil de 20m25 de comprimento sobre 7m60 de largura, pos-
 suindo o trapiche ao longo da ponte uma linha férrea para --
 trolley.- Dimensões: Frente a rua Sete de Setembro 15m53, fren-
 te a rua General Câmara 135m00 até encontrar o alinhamento -
 da rua das Flores, onde tem 16m20 de frente. Confrontações:-
 Frente com o alinhamento da rua Sete de Setembro, fundo em -
 marinhas com o da rua das Flores, leste com o alinhamento da
 rua General Câmara e a oeste com parede de meiação com o pré-
 dio de propriedade do General Catão Augusto dos Santos Roxo,
 Baroneza do Cai, Antonio Paula Fonseca, João Carlos Osório -
 Bordini, Maria Luiza Porto, Luis José de Sampaio, Luis Fer-
 reira Porto, Francisco Armando Pavão e Hugo Ferreira Porto.-
 ADQUIRENTE: BANCO DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE.- Transmittente
 Helena Porto Azevedo Sodré e s/filho Armando de Azevedo Sodré
 VALOR: 140:000\$000 com outro imóvel.- Procedencia: Torrens nº
 3.484.- Eu *Sembia Jceli de Mattos* datilografei, e eu --
 Enio Pinto Moraes, escrevente autorizado, conferi e subscre-
 vo.- Certifico e dou fé.....



Fls 2...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA - PORTO ALEGRE - RS

conferi e subscrevo.- Certifico e dou fé.....
EM TEMPO: CERTIFICO: mais que o imóvel acima descrito acha--
se registrado no Título Torrens nº 11.239.- Dou fé.....

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 1985

Enio Pinto Moraes

GLACI MARIA COSTI - Oficial
JUREMA W. GONÇALVES - Suboficial
GIZEL COSTI MOOJEN - Of. Ajudante

Enio Pinto Moraes

Esc. Autorizado

CUSTAS

crs 6.086,-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Encaminhe-se a Subsecretaria de Cultura, tendo em vista
que já foram publicadas no Diário Oficial do dia 17/05/87, as
Portarias de Tombamento solicitadas no processo.

[Handwritten Signature]
Supervisor Administrativo

A SUA/SIC, para as providências
necessárias a publicações de portarias em
anexo.

Em 13.03.87

1. *[Signature]*
Profl. *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/87

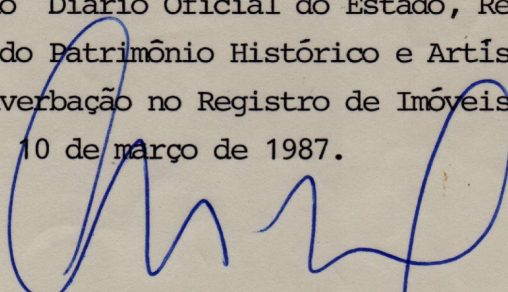
O Subsecretário de Cultura da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 10183/87 - 19.00,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, do Parecer nº 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, da Decisão 04/87 do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, por seu valor histórico e patrimonial, o prédio da Agência Matriz do Banco Meridional S.A., sito à rua Sete de Setembro nº 1028, no município de Porto Alegre, registrado no Livro 3-BB as fls. 14, sob nº 16.407 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, Registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.


LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado no Diário
Oficial de 17/03/87

PORTARIA Nº 07/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 10183/87-19.00,

RESOLVE:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, do Parecer nº 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, da Decisão, 04/87 do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, por seu valor histórico e patrimonial, o prédio da Agência Matriz do Banco Meridional S.A., sito à rua Sete de Setembro nº 1028, no município de Porto Alegre, registrado no Livro 3-BB as fls. 14, sob nº 16.407 do Registro de Imóveis da 1.ª Zona de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenação do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-100262-6-B-17/março